

Proposta para a Redação do ENEM 2018

Com base na leitura dos textos motivadores seguintes e nos conhecimentos construídos ao longo de sua formação, redija um texto dissertativo-argumentativo em norma padrão da língua portuguesa sobre o tema “**Fake News, o mundo das falsas publicações**”, apresentando proposta de conscientização social sobre a necessidade de investigar as fontes sobre publicações em redes sociais. Selecione, organize e relacione, de forma coerente e coesa, argumentos e fatos para defesa de seu ponto de vista.

Texto 1



Adaptado de: < <https://blogdoafm.com/2018/03/25/charge-fake-news/>>. Acesso em: 07 maio 2018.

Texto 2



Dentre tantas notícias que circulam por aí, fica difícil saber no que acreditar. Fique atento para não ser enganado por boatos.

Boato é “uma notícia de fonte desconhecida, muitas vezes infundada, que se divulga entre o público”¹. Se após verificada, a notícia for considerada verdadeira diz-se que o boato foi confirmado e, caso contrário, que ele foi desmentido.

Como não se conhece a fonte da notícia não é possível saber exatamente o motivo pelo qual ela foi criada, podendo variar de simples diversão até interesses políticos e econômicos.

Popularmente conhecidos como “disse me disse”, “zunzunzum” e falatório, os boatos circulam há muito tempo no boca a boca. A Internet, porém, lhes deu maior alcance e dimensão.

Nunca foi tão fácil criar conteúdos e emitir opiniões. Entretanto, o excesso de informações, a velocidade com que elas se espalham, a impossibilidade de checar todas elas, o medo de estar “por fora” e o impulso em confiar no que conhecidos compartilham tornaram a Internet um ambiente propício para a multiplicação de boatos.

Para circularem, os boatos contam com a ajuda de contas falsas automatizadas e da boa vontade das pessoas que os repassam, atraídas

principalmente pela curiosidade e pelo desejo de solidariedade. Para chamar a atenção, os boatos costumam usar como tema assuntos que estão em destaque no momento.

Na Internet os boatos circulam em redes sociais, grupos de mensagens e *e-mails*. Você pode recebê-los, por exemplo, via *spam*, em seu *feed* de notícias ou repassados por seus amigos e familiares.

No início os boatos eram conhecidos como *hoaxes* e circulavam por *e-mail*. Outro nome às vezes utilizado é *corrente*, que é aquele boato que pede para ser compartilhado com muitas pessoas. Atualmente, um termo muito utilizado é *fake news*, geralmente associado a notícias que tentam se passar por reportagens jornalísticas verdadeiras e que possuem conteúdo falso, impreciso ou distorcido.

Independente do nome recebido, os boatos geram desinformação, causam problemas e precisam ser combatidos.

¹ Segundo o dicionário Houaiss da Língua Portuguesa.

Boatos:
Na dúvida, não compartilhe

Texto 03

Fake News: implicações jurídicas e providências

As Fakes News é um comportamento reprovável e tem transformado a web em um campo minado, fazendo com que pessoas de boa fé sejam envolvidas como vítimas ou, desavisadamente, colaboradoras nos processos de viralização de conteúdo enganoso.

As implicações jurídicas, evidentemente, são diversas. No tocante aos aspectos penais, caso a divulgação da notícia falsa seja praticada com ciência do embuste e intenção de ofender alguém, poderá configurar crime contra a honra: calúnia, injúria ou difamação, conforme previsão do Código Penal. A disseminação de informação capaz de gerar pânico ou desassossego público, por sua vez, é tipificada pelo artigo 30 do Decreto-lei 4.766/42. Provocar alarme, anunciar desastre, perigo inexistente, ou praticar qualquer ato apto a produzir pânico são condutas classificáveis como contravenção penal, nos termos do artigo 41 da Lei de Contravenções Penais. Entretanto, se as implicações penais atingem apenas os que, dolosamente, espalham falsidades pela Internet, os efeitos civis podem ser mais abrangentes, alcançando também aqueles que, de forma imprudente, compartilham informações inverídicas. Isto porque, de acordo com o Código Civil, qualquer pessoa que causar prejuízos (materiais ou morais) a outro, ainda que por negligência ou imprudência, comete ato ilícito, passível de responsabilização (pagamento de indenização, multa em caso descumprimento, retratação etc.). Ou seja: mesmo que a pessoa não tenha a intenção de causar danos, se não agir com razoável diligência para confirmar as informações que compartilha, em especial aquelas que atribuem fatos ou falas a terceiros, poderá ser chamada a responder por eventuais danos causados.

Os provedores de aplicações precisam fazer a sua parte. Embora alguns até possuam mecanismos para a contenção de material ardiloso, providências técnicas vigorosas devem ser disponibilizadas aos usuários e anunciantes (que podem ter a imagem manchada pela associação indireta com este tipo de prática) para desincentivar o mercado negro de produção de Fake News.

A imprensa também tem a sua tarefa: o resgate da credibilidade, na era da crise da informação, carece do comprometimento dos veículos de comunicação social. Considere-se, ainda, que a lei 13.188/15, disciplinando o direito de resposta, repudia claramente conteúdos atentatórios à honra, intimidade, reputação, nome, marca ou a imagem de pessoas e empresas.

Finalmente, o poder público também não pode se esquivar: o Marco Civil da Internet estabelece ser dever do Estado à capacitação para o uso seguro, consciente e responsável da Internet.

A dificuldade de identificar notícias falsas afeta até países com melhores índices de escolaridade. Uma pesquisa da Universidade de Stanford apontou, em julho deste ano, que estudantes americanos tiveram problema para checar a credibilidade das informações divulgadas na internet. Dentre 7.804 alunos dos ensinos fundamental, médio e superior, 40% não conseguiram detectar Fake News.

Renato Opice Blum, Mestre pela Florida Christian University; Advogado e Economista; Coordenador do curso de Direito Digital do INSPER.

Adaptado de: < <http://idgnow.com.br/internet/2017/05/10/fake-news-implicacoes-juridicas-e-providencias/>>. Acesso em: 07 maio. 2018.

INSTRUÇÕES:

- O rascunho da redação deve ser feito no espaço apropriado.
- O texto definitivo deve ser escrito à tinta, na folha própria, até 30 linhas.
- A redação com até 7 (sete) linhas escritas será considerada “insuficiente” e receberá nota zero.
- A redação que fugir ao tema ou que não atender ao tipo dissertativo-argumentativo receberá nota zero.
- A redação que apresentar cópias dos textos da Proposta de Redação ou do Caderno de Questões terá o número de linhas copiadas desconsiderado para o efeito de correção.

01	
02	
03	
04	
05	
06	
07	
08	
09	
10	
11	
12	
13	

14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	